



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 021/2017

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

### RESOLVE

Autorizar o pagamento de Adicional de Insalubridade fixado em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município ao servidores abaixo relacionados:

- a)- Rodrigo Fernando Custódio Rabelo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Hospital Municipal São Francisco,
- b)- Edson Pereira, Operário, por exercer as funções de lavador de veículos.
- c)- Cássia Regina Paiva, Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de fevereiro de 2016, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 30 de janeiro de 2017.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
31 de Janeiro de 2017  
Edição 1687  
NF B13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

*Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br*



### RERRATIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria nº. 021/2017, no Jornal Folha Extra, edição de nº. 1687, página B 14, do dia 31/01/2017, onde se lê: Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de fevereiro de 2016, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação, leia-se: Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de janeiro de 2017, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 31 de janeiro de 2017.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal